

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ.**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DE**

**PARECER TÉCNICO Nº 10/2025 PMA**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025**

EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 010/2025 CPL/SEMGE/PMA  
ENVIADO EM 23 DE ABRIL DE 2025

**ASSUNTO:** Parecer Técnico da Apresentação da Proposta da Empresa **EXECUTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, conforme os itens 06. (DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA) 10 (Da Qualificação Técnica), 9 (DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA) e 10.7 (DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) do Edital nº 05/2025.

Eu, Esaú Batista Alves, Engenheiro Civil e Fiscal de Contrato do Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Afuá, no que concerne aos Documentos da apresentação da proposta e Qualificação Técnica da empresa, requisitados pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Afuá Julgo:

**(DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)**

**CNPJ: 09 376 861/0001 43 – EXECUTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

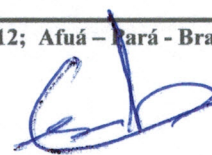
**OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DAS PRACINHAS DE ESQUINAS, BAIRRO CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO E AFUÁ**

➤ **PLANILHA FINANCEIRA DA PROPOSTA, conforme o Edital 05/2025**

**Item 06 – Da Apresentação da Proposta**

**Item 09 - Da Aceitabilidade da Proposta Vencedora**

- **APRESENTOU**, todas as planilhas financeiras, Tal como Composição de Preços Unitários Principais e Auxiliares, Resumo Financeiro, Carta Proposta, Cronograma Físico Financeiro, Composição de BDI e Encargos Sociais;





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ.**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DE**

| Art. 59, §4º da Lei 14.133/2021 |                                                 |                        |
|---------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------|
| Valor de Licitação              | Valor Máximo da Proposta                        | Percentual Máximo      |
| R\$ 106.542,47                  | R\$ 79.906,85                                   | 75%                    |
| Valor Proposto pela Empresa     | Diferença entre as Proposta Empresa x Licitação | Desconto em Percentual |
| R\$ 86.488,10                   | R\$ 20.054,37                                   | 19%                    |

**PROPOSTA NÃO INEXEQUIVEL**

Proposta da Empresa **NÃO** se encontra no Limite do percentual Máximo (25%) de desconto permitido pelo art. 59, §4º da Lei 14.133/2021, Conforme o demonstrativo abaixo;

Portanto, **NÃO HÁ NECESSIDADE** de solicitar junto a empresa nenhum tipo de documento de forma legal como Contrato ou faturamento seguido de Justificativas Técnicas que comprove que a proposta proposta pela empresa não seja **INEXEQUIVEL**;

- A empresa apresentou uma Composição de BDI com a alíquota do **ISS (imposto sobre serviço) municipal de 2,50%**, abaixo do ISS Municipal local de **5,00%**. **MAS**, como a empresa se encontra com Sede fora do domicílio onde será feito a prestação dos serviços é se encaixa nos padrões do **SIMPLES NACIONAL** por ser EPP (empresa de pequeno porte) e com faturamento abaixo de R\$ 4.800.000,00 nos últimos 12 meses, **PORTANTO**, não entrarei em mérito ou profundo nesse assunto, até porque sou da área de engenharia e não da





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ.**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DE**

Contabilidade e o Próprio **EDITAL 05/2025**, não vem mencionando em nada em comprovação de Faturamento e Memoria de Cálculo do ISS.

➤ **10.7 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme o Edital 05/2025**

- Empresa **APRESENTOU** a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica;
- Empresa **APRESENTOU** a Certidão de Acervo Técnico do Responsável Técnico da Empresa **SUPERIOR** a quantidade mínima (**48,15 m²**) em piso de madeira no item de maior relevância do item d.1.1;
- Empresa **APRESENTOU** o Atestado de Capacidade Técnica que comprove(m) a execução de no mínimo 50% (cinquenta por cento) ou quantidade mínima (**48,15 m²**) em piso de madeira do item de maior relevância do item d.1.1;
- **DECLARAÇÕES** foram apresentados de acordo com o item 10.7 (Da Qualificação Técnica)

**A EMPRESA APRESENTOU OU PREENCHEU TODOS REQUISITOS MINIMOS, CONFORME OS ITENS ACIMA DO EDITAL Nº 05/2025.**

**CONSIDERO, PORTANTO A PROPOSTA DA EMPRESA EXECUTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COMPATÍVEL COM O EDITAL 05/2025.**

**ESTE E MEU PARECER, SALVO MELHOR JUÍZO**

Afuá, 25 de abril de 2025



**ESAU BATISTA ALVES**  
**FISCAL DE CONTRATO**  
**DECRETO Nº 023/2025 PMA**  
**Eng. Civil - CREA: 15860D-PA**